



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE FRAGOSO

EDITAL Nº 01/2026

SESSÃO ORDINÁRIA DE 24/04/2026

Benjamim Batista da Cruz, Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia de Fragoso, Concelho de Barcelos, faz público que, nos termos das alíneas a), b) e c) do artigo 14º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que terá lugar na Sede deste Órgão, na Rua de São Pedro, n.º 380, 4905-082 Fragoso, a próxima sessão ordinária desta Assembleia de Freguesia, pelas 20:30 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

1º: Período do Antes da Ordem do Dia

60 minutos destinados à discussão e tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico, nos termos do n.º 52 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.

2º: Período da Ordem do Dia

- 2.1.** Leitura e aprovação da ata (n.º 61) da reunião anterior (15 de dezembro de 2025);
- 2.2.** Apreciação, discussão e votação dos documentos de prestação de contas do ano de 2025;
- 2.3.** Apreciação do Inventário e Cadastro de Bens da Freguesia de Fragoso;
- 2.4.** Apreciação, discussão e votação da primeira revisão ao Orçamento 2026 e ao Plano Plurianual e Investimentos;
- 2.5.** Apreciação, discussão e votação da proposta da Junta de Freguesia a solicitar autorização de celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Barcelos e a Freguesia de Fragoso, nos termos da minuta em anexo;
- 2.6.** Apreciação, discussão e votação da proposta da Junta de Freguesia a solicitar autorização para outorga do Acordo de Transferência de Recursos do Município de Barcelos para a Freguesia de Fragoso, nos termos da minuta em anexo;
- 2.7.** Apreciação, discussão e votação da proposta de Regulamento de apoio às famílias e incentivo à natalidade da Freguesia de Fragoso;
- 2.8.** Apreciação, discussão e votação da Proposta da Junta de Freguesia a solicitar autorização de celebração do Protocolo entre a Freguesia de Fragoso e a Casa do Povo de Fragoso;
- 2.9.** Apreciação da informação escrita do presidente da junta de freguesia acerca da atividade desta e da situação financeira da freguesia, prevista na alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
- 2.10.** Aprovação da ata em minuta.



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE FRAGOSO

3º: Período de intervenção aberto ao público

Intervenção do público, nos termos do n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais mais públicos desta freguesia.

Fragoso, 17 de abril de 2026

O Presidente da Assembleia de Freguesia de Fragoso,

(Benjamim Batista da Cruz)